



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 57, DE 2018

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº941, de 2017, do Senador Alvaro Dias, que Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Fernando Coelho Filho, informações, no estrito prazo constitucional, acrescidas de seus documentos comprobatórios (se possível em meio magnético), sobre a estrutura da oferta de energia elétrica por região/estado, conforme discriminado.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Cássio Cunha Lima
RELATOR: Senador Gladson Cameli

17 de Abril de 2018



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 941, de 2017, do Senador Álvaro Dias, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, informações sobre a estrutura da oferta de energia elétrica por região/estado, conforme discriminado.*



SF/17204.65555-25

Relator: Senador **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

O Senador Álvaro Dias, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a estrutura de oferta e demanda de energia elétrica por região/estado, e sua evolução.

O Senador pede esclarecimentos sobre as dificuldades enfrentadas pelo setor elétrico e a possibilidade de o consumidor brasileiro vir a ser atingido por tarifas mais altas e até racionamento. Cita informações divulgadas pela imprensa de que, devido ao baixo nível dos reservatórios, o governo já vem acionando térmicas a gás natural, com reflexos nas tarifas.

Diante da perspectiva muito real de que o País tenha de recorrer, cada vez mais, a fontes caras e poluentes de energia elétrica, o Senador busca encontrar formas de tornar o setor mais eficiente e afastar o risco de racionamento, de modo a promover o desenvolvimento nacional. Para tanto, precisa conhecer melhor a real situação do setor elétrico.

Por essa razão, pede informações acerca da evolução do nível dos reservatórios hídricos desde janeiro de 2010 e a previsão para os próximos doze meses. Também indaga sobre a estrutura da demanda e da oferta de energia elétrica no Brasil, por região(estado), e por fonte de energia. Além disso, deseja saber a diferença do custo da energia para o consumidor individual e para o setor industrial, bem como a diferença de custo entre a energia de fonte hidrelétrica e a de fonte térmica. Por fim, pede que sejam justificados os aumentos nas tarifas e apresentados estudos sobre o risco de racionamento nos próximos dois anos.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal (CF), no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação do Ministério de Minas e Energia e cobrar das autoridades medidas que assegurem o suprimento de energia elétrica em todo o território nacional, e a custos razoáveis.

O questionamento em relação aos riscos de custos crescentes da energia elétrica se justifica pela importância que a energia tem para o bem-estar da população e o crescimento do País. A perspectiva de custos altos e de possível desabastecimento constitui sério freio ao desenvolvimento.

É importante o Congresso Nacional ter acesso a dados precisos e confiáveis sobre a real situação no setor elétrico para que possa participar do debate sobre os futuros rumos do setor. Sem transparência e sem fiscalização pelos representantes do povo, corre-se o risco de se ver agravadas as dificuldades do setor.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos

escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 941, de 2017.

Sala das Reuniões,

, Presidente

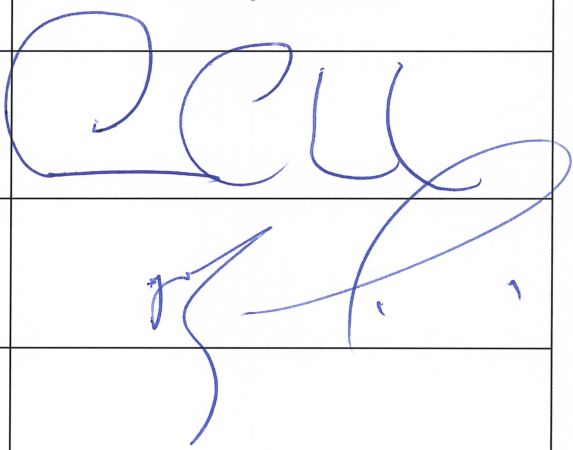
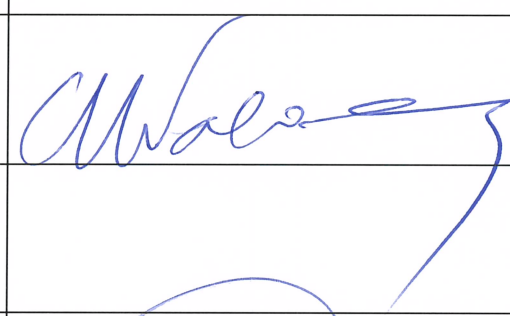
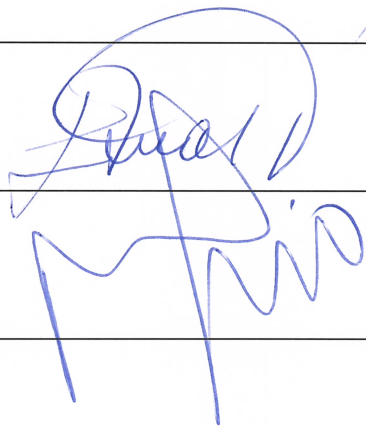
, Relator



SF/17204.65555-25

**1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO
FEDERAL - 2018**

17 de abril de 2018, às 11:30h

Senador Eunício Oliveira Presidente	Licença Art. 40
Senador Cássio Cunha Lima 1º Vice-Presidente	
Senador João Alberto Souza 2º Vice-Presidente	
Senador José Pimentel 1º Secretário	
Senador Gladson Cameli 2º Secretário	
Senador Antonio Carlos Valadares 3º Secretário	
Senador Zeze Perrella 4ª Secretário	
Senador Eduardo Amorim 1º Suplente de Secretário	
Senador Sérgio Petecão 2º Suplente de Secretário	
Senador Davi Alcolumbre 3º Suplente de Secretário	
Senador Cidinho Santos 4º Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 941/2017)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 17.04.2018, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

17 de Abril de 2018

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

Presidiu a reunião da Comissão Diretora